



LEI N.2.173/PMC/07

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o arts 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei Orçamentária n. 2.085/PMC/06, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 34.253,86 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta três reais e oitenta e seis centavos), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R\$)
16		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		15		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SER.PUBLICOS	
20.605.0035.1044		CONSTRUÇÃO DA 3ª ETAPA DO MERCADO MUNICIPAL		15.451.0024.1.019		IMPL.DE INFRA EST.URBANA	
001		Recursos Próprio/PMC		001		Recursos Próprio/PMC	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalação	34.253,86	606	4.4.90.51.01	OBRAS E Instalações	34.253,86
TOTAL							34.253,86

Art. 2º Para cobertura do referido credito fica utilizada a anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Considerando a necessidade de atender solicitações da Caixa Econômica Federal ao Contrato 152.285-37/02 MAPA da 3ª etapa do Mercado Municipal.

Art. 4º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de julho de 2007.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ANTONIO PAULO DOS SANTOS FILHO
Advogado do Município – OAB/RO 1.295